PROJETO DE LEI Nº 077, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL (CITEGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 9.772,55 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em 04 (quatro) parcelas iguais e fixas, ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional (CITEGEM), para ampliação da Central de recebimento de resíduos sólidos no Município de Bom Progresso - RS.

***Parágrafo Único*.** O valor a que se refere o caput representa 3,925% do total da contrapartida de cada município integrante do consórcio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.01.15.451.0058.0.012 – Aux financeiro à Central de resíduos sólidos CITEGEM - 4.4.7.1.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico